



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA
Fone: (083) 3432-1003

LEI Nº 251/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação especial a ser concedido a servidores investidos nas funções de membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

I – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Presidente de Comissão e Pregoeiro;

II – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para membro de Comissão e Equipe de Apoio;

Art. 2º - A função de Pregoeiro caberá a servidor público efetivo ou comissionado que tenha participado de capacitação específica para exercer esta atribuição, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - A gratificação que trata a presente Lei visa recompensar o exercício das atividades licitatórias, sendo permitido à acumulação com outra gratificação quando o servidor estiver em exercício temporário de outra função.

Art. 4º A gratificação de que trata a presente Lei, não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões, e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.



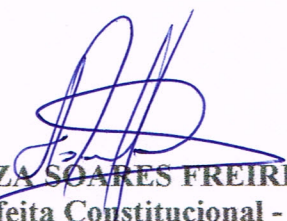
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA
Fone: (083) 3432-1003

Art. 5º A participação dos membros e suplentes no processo de licitação será atestada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, até o primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo único. No afastamento do titular a que se refere caput deste artigo, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que vier a substituí-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2011.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, 30 de maio de 2011.


ADEILZA SOARES FREIRES
- Prefeita Constitucional -